



AUTÓGRAFO Nº. 4019 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

A MESA FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES APROVOU O SEGUINTE: **Projeto de Lei Nº. 118/2026** de autoria do Senhor Vereador Samuel Brasil de Rezende Prates Carvalho:

“Autoriza o Poder Executivo a instituir o Dia Municipal do Juiz de Paz no Calendário Oficial de Embu das Artes e dá outras providências.”

Art. 1º Esta lei institui, no Município de Embu das Artes, o Dia Municipal dos Juízes de Paz, a ser celebrado anualmente no dia 15 de outubro.

Art. 2º O Dia Municipal dos Juízes de Paz tem como objetivos:

- I – Reconhecer e valorizar a atuação dos Juízes de Paz e sua contribuição para a sociedade, especialmente na celebração de casamentos civis;
- II – Promover o conhecimento da população acerca da função e da importância da Justiça de Paz;
- III – incentivar os princípios do diálogo, do respeito, da conciliação e da pacificação social;
- IV – Estimular a cultura da paz e a resolução pacífica de conflitos no âmbito da comunidade;
- V – Valorizar a cidadania e o respeito às relações sociais e comunitárias.

Art. 3º Na data instituída por esta Lei, poderão ser promovidas ações de caráter educativo, cultural e informativo, tais como palestras, seminários, campanhas de conscientização e atividades voltadas à divulgação da importância da Justiça de Paz e da cultura do diálogo.





Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes
Estado de São Paulo

Art. 4º O Dia Municipal dos Juízes de Paz passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Embu das Artes.

Art. 5º Esta lei poderá ser regulamentada por Decreto pelo Poder Executivo.

Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes, 23 de setembro de 2026.

Abel Rodrigues Arantes

Presidente

Diego Lopes da Paixão

Vice-Presidente

Gilberto Oliveira da Silva

1º. Secretário

Gideon Santos do Nascimento Júnior

2º. Secretário

Abidan Henrique da Silva

3º. Secretário

Publicado na Câmara Municipal, de acordo com o disposto no Art. 105 da Lei Orgânica do Município, em 23 de setembro de 2026.

Everton dos Santos Costa

Diretor Geral



Autenticar documento em <https://nopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 340030003800350030003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasil - ICP-Brasil. Fone 4785-1555

